

## ATO EXECUTIVO Nº 015/91

*Declara existência do LI, estabelece nova subordinação e dá outras providências.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar e ratificar a existência do Laboratório de Informática (LI), que fica subordinado ao Centro de Tecnologia Educacional - CTE.

Art. 2º - O Laboratório de Informática tem como missão a difusão da informática em toda a Universidade.

§ 1º - Será assegurado pelo Órgão de Informática da UERJ, assessoramento e suporte necessários ao cumprimento da missão.

§ 2º - As Unidades Acadêmicas administrarão autonomamente seus próprios recursos computacionais de uso específico.

Art. 3º - O acervo do Laboratório de Informática deverá ser inventariado, no prazo de 10 (dez) dias, sendo o Departamento de Patrimônio informado de seus bens, inclusive aqueles cedidos em comodato.

Art. 4º - O CTE, deverá apresentar dentro de 30 (trinta) dias, a contar desta data, proposta de estrutura e funcionamento do Laboratório de Informática.

Art. 5º - Os professores à disposição do Laboratório de Informática (LI), só retornarão às suas unidades de ensino e pesquisa de origem, quando concluídos os cursos em que estiverem empenhados e passarem seus encargos administrativos.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Acadêmica de Usuários de Informática, diretamente ligada ao Centro de Tecnologia Educacional (CTE), com objetivo de dar assessoramento em assuntos acadêmicos.

§ 1º - A Comissão instituída no *caput* integrada pelos diretores dos Centros Setoriais, será coordenada por um de seus membros.

Art. 7º - As Sub-Reitorias, a DGA e a CGP deverão adotar todos os procedimentos complementares ao cumprimento deste Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 8º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data revogados o Ato Executivo 21/90, de 03.04.90, e as demais disposições em contrário.

UERJ, em 12 de julho de 1991

IVO BARBIERI  
Reitor